



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1630A

Página 7 de 10

como de sua competência;

XVI - Encaminhar os balancetes financeiros e patrimoniais, mensais e anuais, até o dia 10 do mês subsequente, aos Conselhos Deliberativo e Fiscal para sua aprovação;

XVII - Dar publicidade, por publicação no Diário Oficial do Município os balancetes financeiros e patrimoniais do Instituto;

XVIII - Assinar as notas de empenho como ordenador da despesa;

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência, custeada pela taxa administrativas, podendo ser suplementadas, se necessário

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Magda-SP, em 25/02/2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO

Presidente

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 14, DE 2026.

Projeto de lei nº 11/2026

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 1.526.972,97 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

02 11 00 OBRAS		
15.451.0013.1002.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00 098 CENTRO DE LAZER	1.000.000,00
02 11 00 OBRAS		
15.451.0013.1002.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
01 TESOURO	110 000 GERAL	183.230,99
02 11 00 OBRAS		
15.451.0013.1003.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100 099 ENTRADA ESTADIO MUNICIPAL	200.000,00
02 11 00 OBRAS		
15.451.0013.1003.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
01 TESOURO	110 000 GERAL	143.741,98

TOTAL.....

.....R\$ 1.526.972,97

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º é proveniente de:

I. Excesso de arrecadação do exercício do convênio com o Estado de São Paulo, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

II. Superavit financeiro do ano anterior, da fonte de recurso do tesouro, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 326.972,97 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Magda-SP, em 25/02/2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO

Presidente

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença do cargo de Vice-Prefeito e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 8º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Magda, licença do cargo de Vice-Prefeito ao senhor Marcos Aurélio Batello, por questão de interesse pessoal, por prazo indeterminado e sem direito ao recebimento de subsídio no período de afastamento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Magda-SP, em 25/02/2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO

Presidente

HUMBERTO DE SOUZA GOBBI

Primeiro Secretário

APARECIDO FERREIRA

Segundo Secretário

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 01, DE 2026

REQUEIRO, nos termos do artigo 148, inciso I, do Regimento Interno, que se registre nos anais da Câmara Municipal **VOTOS DE LOUVOR** à cientista brasileira Tatiana Lobo Coelho de Sampaio, bióloga e professora vinculada à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).